

LAR DOS IDOSOS GIRASSOL

LAR DOS IDOSOS GIRASSOL

Prezados irmãos,

Muritiba/BA, 18 de setembro de 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, presidente LINDINALVA ALVES DA CRUZ GONZAGA, brasileira, maior, casada, regime de comunhão parcial de bens, cuidadora de idoso, nascida em 30/04/1961, filha de Minervina Alves da Cruz, portadora do RG 0224613022 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 889.086.825-20, residente e domiciliada a Rua Virgílio Gonçalves Pereira, nº 77, Bairro Centro, CEP 44.340-000, Muritiba – BA, convoco todos os membros fundadores do LAR DOS IDOSOS GIRASSOL e interessados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em:

DATA e HORA: 03/10/2024 às 9:00hs

LOCAL: Na sua sede

ENDEREÇO: Rua Virgílio Gonçalves Pereira, nº 77, bairro Centro – Muritiba/BA, CEP 44340-000.

com os seguintes assuntos:

1. Alteração do Regimento Interno;
2. Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;

Atenciosamente,

Lindinalva Alves da Cruz Gonzaga
LINDINALVA ALVES DA CRUZ GONZAGA

CPF: 889.086.825-20

PRESIDENTE

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
DO OFÍCIO ÚNICO
Fis. 02/05
OFICIAL SUBSTITUTA



REQUERIMENTO DE REGISTRO DA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO
INTERNO E ELEIÇÃO DA

Ao

**Cartório RTDPJ – Registra Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas –
Muritiba/BA**

Eu , presidente LINDINALVA ALVES DA CRUZ GONZAGA, brasileira, maior, casada, regime de comunhão parcial de bens, cuidadora de idoso, nascida em 30/04/1961, filha de Minervina Alves da Cruz, portadora do RG 0224613022 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 889.086.825-20, residente e domiciliada a Rua Virgílio Gonçalves Pereira, nº 77, Bairro Centro, CEP 44.340-000, Muritiba – BA, na qualidade de presidente do do Lar dos Idosos Girassol, inscrita no CNPJ nº 35.977.432/0001-31, Registrato no Cartorio de Registro de Pessoas Juridicas sob nº R-405 – L A-13 – Fls. 139-162 de 25/11/2019, Alteração de Endereço de Selo nº 1873.AB06904-0 e Alteração nº AV-2/405 – L A-16 – 16/06/2021, situada na Rua Virgílio Gonçalves Pereira, nº 77, Bairro Centro, nesta cidade de Muritiba/BA, CEP: 44.300-000, solicito o registro da Alteração do Regimento Interno e Eleição da Nova Diretoria do Lar dos Idosos Girassol. Para tanto, seguem em anexo:

1) 02 vias (original e cópia simples) da ATA de Alteração (na qual consta a relação dos membros da diretoria e assinatura dos participantes).

Muritiba/BA, 03 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Lindinalva Alves da Cruz Gonzaga
LINDINALVA ALVES DA CRUZ GONZAGA
CPF: 889.086.825-20
PRESIDENTE

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
DO OFÍCIO ÚNICO

Fls. 01/05

OFICIAL SUBSTITUTO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de LINDINALVA ALVES DA CRUZ GONZAGA
em testemunho da verdade: Mariana Souza Da Mata
Jos Santos, Escrevente Autorizado. A seguinte só tem
validade acompanhada do QR Code. - MURITIBA - BA
11/10/2024. Valor do Ab: R\$ 6,60 Emd: R\$ 3,19 Taxa
R\$ 3,41
1872 AR03576-A
SELO RECONHECIMENTO
www.lba.ba.br/autenticidade



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
DO OFICIO UNICO
Fn 04/05
OFFICIAL SUBSTITUTA

- OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E FISCAL
FIS. 1822
1049
OFICIAL DE REGISTRO

Art. 11 - O LAR DOS IDOSOS GIRASSOL estrutura-se em:

- Art. 12** - A Diretoria Estatutária e o Conselho Fiscal têm regulamentação específica quanto a eleição e atribuições dos seus cargos, descritos no Estatuto Social do LAR DOS IDOSOS GIRASSOL, aprovado, homologado e registrado no Cartório competente, cabendo-lhes:

- Art. 13** - Para a provisão dos cargos o LAR DOS IDOSOS GIRASSOL poderá utilizar-se de mão-de-obra própria, devidamente registrada via Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) ou por Contrato de Prestação de Serviços (Código Civil Brasileiro), e voluntários, seja dos Conselhos hierarquicamente superiores, ou seja, da comunidade.

Art. 14 - O Responsável Técnico, com formação de nível superior, deverá coordenar todas as atividades do LAR DOS IDOSOS GIRASSOL e apresentar aos demais funcionários as providências e os meios adequados à efetuação destas medidas, além de:

- Art. 15** - As Assessorias são órgãos criados pela Diretoria para auxiliá-la em suas atividades e deverão possuir estruturas e atribuições fixadas por Portarias, expedidas pelo Presidente após parecer do Responsável Técnico.

Grau de dependência I (autônomos)	1 Cuidador para cada 21 idosos
Grau de dependência II (reduzidos)	1 Cuidador para cada 10 idosos
Grau de dependência III (vegetativos)	1 Cuidador para cada 6 idosos
Para atividades de lazer	1 Profissional <u>com formação de nível superior</u> para cada 21 Idosos (Terapeuta Ocupacional, Educador Físico etc)
Para serviços médicos	1 Médico com carga horária mínima de vinte horas semanais (4 horas por dia útil)
Para serviços de alimentação	1 Profissional para cada 21 Idosos
Para serviços de lavanderia	1 Profissional para cada 21 Idosos



9

Digitalizado com CamScanner

Capítulo IV - Direitos e deveres dos empregados

Art. 17 - São deveres do empregado:

- I - Cumprir as regras mínimas de trabalho, tais como, chegar no horário, executar tarefas, não sair mais cedo sem autorização, não cometer ato que prejudique os Idosos ou o LAR DOS IDOSOS GIRASSOL, não faltar sem avisar com antecedência, atender os Idosos corretamente etc;
- II - Utilizar uniformes, crachás e demais equipamentos de proteção (EPI);
- III - Zelar pelo ambiente de trabalho, mantendo instrumentos nos seus devidos lugares, realizando a devida limpeza dos mesmos;
- IV - Atender ordens, instruções e determinações expedidas por superior hierárquico;
- V - Não usar aparelhos particulares que venham a perturbar o ambiente de trabalho, nem o telefone, o computador ou outros equipamentos do LAR para assuntos de interesse próprio;
- VI - Encaminhar quaisquer documentos que lhe chegar às mãos;
- VII - Notificar doenças epidemiológicas e repassá-las ao Responsável Técnico e ao Médico;
- VIII - Comunicar imediatamente ao superior hierárquico fatos irregulares dos quais tenha conhecimento;
- IX - Não comercializar produtos de qualquer natureza nas dependências do LAR DOS IDOSOS GIRASSOL, nem fumar no local de trabalho ou fazer uso de bebida alcoólica ou outra substância ilegal;
- X - Estar em situação regular junto aos Conselhos de Registro e Fiscalização de Profissão, quando for o caso;
- XI - Comparecer e participar de reuniões, palestras ou outros eventos para o qual tenham sido convocados.

Art. 18 - São direitos dos empregados:

- I - Receber em dias seus proventos e direitos trabalhistas em dia;
- II - Receber uniformes e EPIs exigidos na execução do trabalho;
- III - Deixar de comparecer ao trabalho, desde que, apresentado atestado de médico credenciado na rede básica;
- IV - Receber as mesmas refeições oferecidas aos moradores, obedecidos aos horários de intervalo;
- V - Participar de forma fraterna e todos os eventos oferecidos aos Idosos;
- VI - Ter e utilizar local de descanso no intervalo de almoço, obedecida à legislação trabalhista aplicável;
- VII - Utilizar áreas abertas destinadas aos fumantes no intervalo citado.

Capítulo V - Disposições Gerais

Art. 19 - Nos casos em que o LAR DOS IDOSOS GIRASSOL, seja representada em Comissões ou Conselho Público ou Privados, nas mudanças de Diretoria preferencialmente seus representantes deverão continuar indicados.

Art. 20 - O presente Regimento poderá ser reformado pela Diretoria do LAR DOS IDOSOS GIRASSOL, no todo ou em parte, sempre que necessário for.

§1º - A iniciativa de pleitear a reforma deste Regimento pode partir de qualquer interessado da Diretoria.

Art. 21 - O presente Regimento foi aprovado na reunião extraordinária da Diretoria do LAR DOS IDOSOS GIRASSOL, em 10 de outubro de 2019, devendo entrar em vigor assim que homologado.



**LAR DOS IDOSOS GIRASSOL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

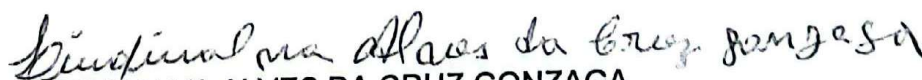
O LAR DOS IDOSOS GIRASSOL, com sede na Rua Sabino Santiago, Bairro Centro, na cidade de Muritiba neste Estado, neste ato representado por sua atual Presidente **LINDINALVA ALVES DA CRUZ GONZAGA**, brasileira, maior, casada, regime de comunhão parcial de bens, cuidadora de idoso, nascida em 30/04/1961, filha de Minervina Alves da Cruz, portadora do RG 0224613022 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 889.086.825-20, residente e domiciliada à Rua Sabino Santiago, Bairro Centro, CEP 44.340-000, Muritiba – BA, e convive em união estável, CONVOCA a todos os membros fundadores e demais interessados para uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 10 de outubro de 2019, nas dependências de sua sede, Centro de Convivência do Idoso, situado na Rua Sabino Santiago, Bairro Centro, na cidade de Muritiba neste Estado, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1) Fundação do Lar dos Idosos;
- 2) Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 3) Outros assuntos.

Informa-se ainda que a primeira chamada se dará às 14:30 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) + 01 (mais um) dos fundadores com a associação, e a segunda chamada será às 15:00 horas, com qualquer número de fundadores presentes, para início e validade das deliberações.

Observação: Todos os interessados deverão comparecer portando os seus documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Endereço).

Muritiba/BA, 07 de outubro de 2019.


LINDINALVA ALVES DA CRUZ GONZAGA
PRESIDENTE



PARAGRAFO Único: Em caso de dissolução da entidade, a mesma Assembléia Geral destinará o patrimônio para a Federação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas do Estado da Bahia – FETAPEB, ou outra entidade filantrópica em funcionamento a seu julzo.

Art.41º - O presente Estatuto, formulado na Assembléia Geral de 10 de outubro de 2019, entra em vigor imediatamente, devendo a Diretoria encaminhar seu registro num prazo máximo de 1 (um) mês.

Art. 42 - Os casos omissos no presente estatuto serão interpretados e resolvidos pela Diretoria do LAR DOS IDOSOS GIRASSOL.

Muritiba/BA, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Lindinalva Alves da Cruz Gonzaga
LINDINALVA ALVES DA CRUZ GONZAGA
PRESIDENTE

Paulo Sergio da C. C. Souza
PAULO SERGIO DA CRUZ CONCEIÇÃO SOUZA
VICE-PRESIDENTE

Itamara Braz Neres Pereira
ITAMARA BRAZ NERIS PEREIRA
SECRETARIA

Fernando Gonzaga
FERNANDO GONZAGA
TESOUREIRO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado Sob Nº R-405
Livro Nº A-13 de 139-162
MURITIBA, 25 de 11 de 2019

Defun

